

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

=º DECRETO Nº 005/69 "º="

O SENHOR MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER:

Considerando que o dia 11 do corrente é dedicado universalmente ao "Dia das Mães";

Considerando as Leis vigentes que regem este Município e, em especial o Comércio;

Considerando como dia propício a uma justa homenagem, às mães Umuaramenses,

R E S O L V E :-

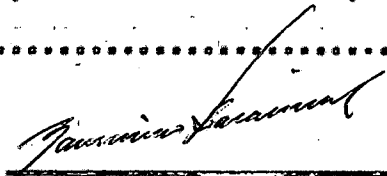
Art. 1º.- Autoriza o funcionamento de Bazares, Lojas e Armarinhos, até às 18,00 (dezoito horas) do dia 10 (dez) sábado, véspera do "Dia das Mães".

Art. 2º.- Os Estabelecimentos acima mencionados deverão requerer à Prefeitura, a fim de ser recolhida a taxa devida, obedecendo a legislação em vigor,

Art. 3º.- Somente poderão funcionar até às 18,00 (dezoito) horas, os estabelecimentos que preencherem as condições acima estipuladas.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE /
O PREFEITO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE 1.969, (hum mil, novecentos e sessenta e nove).....



MARCIANO BARANIUK

PREFEITO MUNICIPAL